
S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 1236/2012 de 11 de Setembro de 2012

Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, compete ao chefe de gabinete a coordenação do gabinete e a ligação dos serviços integrados ou dependentes do respetivo departamento governamental, bem como aos outros departamentos do governo regional;

Considerando a necessidade de assegurar a substituição da chefe de gabinete nas suas ausências ou impedimentos;

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, determino o seguinte:

1. É revogado o Despacho n.º 766/2011 de 5 de julho, da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social.
2. É alterado o n.º 2 do Despacho n.º 234/2011, de 25 de fevereiro, o qual passa a ter a seguinte redação:
“2. Nas suas ausências ou impedimentos, a Chefe do Gabinete será substituída, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, pela adjunta, Maria Margarida Tavares Cardoso Galante.”
3. O presente despacho produz efeitos a partir da sua assinatura.

3 de setembro de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.